Câmara Municipal de Pontal do Par

Mensagem Nº: 41/07 Processo Nº: 672/2007

Ante Projeto: 45/2007

Emenda: _____

PROJETO DE LEI 45 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 19 / 06 / 2007 Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO	27
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
FINANÇAS O.F.	1	
	2 »	
URBANISMO I.M	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: 259/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___

Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___

Em Discussão e Votação Única ___/___/___

Em 1ª Discussão e Votação em 02/07/07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 03/07/07

LEI 740, 10/07

PUBL 227 1: a 1

Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 90.380,01

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes Fontes de Recursos e valores a seguir especificados:

a) "FUNDEF 60%"
R$ 37.999,44
b) "FUNDEF 40%"
R$ 52.380,57

Total dos recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R $ 90.380,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 741, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0045 – Ações Assistenciais
Meta: Desapropriação de imóvel para instalação de Unidade de Assistência Social
Unidade: imóvel localizado na Avenida Guarujá – Quadra 174 – Balneário Shangri-lá
Projeto orçamentário: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social
Recursos para 2007: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
MARCOS FIORAVANTE

GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
5 – EDUCAÇÃO INFANTIL
pliação do Patrimônio Público
trução do Centro Municipal Educacional
araguaçú
quadrado – área a ser construída: 276,90 m²
entário: 1.013.000 Construção do Centro
cacional Infantil do Guaraguaçú
2007: R$ 176.000,00
Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

al do Paraná, 10 de julho de 2007.
RUDISNEY GIMENES
PREFEITO
IA ANGELA VELLA BATISTELLA
TÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

º 738, DE 10 DE JULHO DE 2007.
a o Poder Executivo a incluir programa, ação, tas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Anexo I.
MARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRECIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 a seguinte programação:
GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
1 – ENSINO FUNDAMENTAL
apliação do Patrimônio Público
lantação de Cobertura de pátio da Escola tur Tavares
o quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m²
entário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Esal Artur Tavares
2007: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
rma Geral das Instalações da Escola Municipal Amatuzzi de Pinho
o quadrado – área a ser reformada: 649,39 m²
entário: 1.011.000 Reforma da Escola Muni- s Amatuzzi de Pinho
2007: R$ 86.301,63
rma Geral das Instalações da Escola Municilha do Saber
ro quadrado – área a ser reformada: 298,87m²
ientário: 1.012.000 Reforma da Escola Muni- Ilha do Saber
2007: R$ 46.700,41
GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
5 – EDUCAÇÃO INFANTIL
npliação do Patrimônio Público
nstrução do Centro Municipal Educacional
araguaçú
ro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²
nentário: 1.013.000 Construção do Centro
ucacional Infantil do Guaraguaçú
2007: R$ 176.000,00
Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

tal do Paraná, 10 de julho de 2007.
RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 002

PROJETO DE LEI N° 45/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 02 e 03 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 90.380,01 (noventa mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA – 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar a atividade, os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 – Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0028 – Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.075.000 – Atividade: Administração dos Recursos do FUNDEF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.999,44
Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 43.380,57
Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior

MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 003

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R$ 90.380,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes Fontes de Recursos e valores a seguir especificados:

a) "FUNDEF 60%" R$ 37.999,44

b) "FUNDEF 40%" R$ 52.380,57

Total dos recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei **R$ 90.380,01**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná ,03 de julho de 2007.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 004

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal

PROCESSO Nº 791 - 2007

ASSUNTO
Oficios

INTERESSADO
Vereador:Alexandre G.Pereira

LOCAL

Pontal do Paraná, 09/07/2007 - 14:28:23

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFICIO N.° 284/2007

Pontal do Paraná, 09de julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 045/2007, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante
Câmara Municipal de Pontal do Paraná Of. 284/2007

Nº PROCESSO
3663/2007

Data Entrada
10/07/07

Assunto
Encaminha Projeto de Lei nº 045/2007

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do

Cod. Acesso Internet:
3663.2007.7.10.155415540

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
005

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer nº62/07 Oficio 276 GAB PL 45/07
Iniciativa: Poder Executivo
Súmula:" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$90.380,01, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Ao analisarmos o processo referido em epigrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

É o parecer.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 718 - 2007
Comissão de Legislação,Justiça e Redação
Vereadores
Pont Paraná, 27/06/2007 - 14:16:00

Pontal do Paraná, 22 de junho de 2007.

Márcio Luiz Gonçalves Kammers
Presidente-

Arlindo Serafim do Nascimento
Relator

Odair Serafim do Nascimento
Membro

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
006

Ofício nº 276/GAB

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2007.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal

PROCESSO Nº 672 - 2007

ASSUNTO
Oficios

INTERESSADO
Poder Executivo

LOCAL

Pontal do Paraná, 19/06/2007 - 17:06:51

Assunto: Encaminha Mensagem nº 41/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 41/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
007

MENSAGEM N° 41/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de RS 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, o aproveitamento do superávit de recursos do Fundef, tendo em vista a criação do FUNDEB.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
008

PROJETO DE LEI 45/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 90.380,01 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R$ 90.380,01 (noventa mil, trezentos e oitenta reais e um centavo), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA - 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar a atividade, os elementos de despesa e a fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – Departamento de Ensino Fundamental
12 – Função: EDUCAÇÃO
361 - Subfunção: ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - Programa: Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.
2.075.000 Atividade: Administração dos Recursos do FUNDEF.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.999,44
Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 7.000,00
Fonte de Recurso 03101 FUNDEF/FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 43.380,57
Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
Fonte de Recurso 03102 FUNDEF/FUNDEB 40% – Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R$ 90.380,01

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes Fontes de Recursos e valores a seguir especificados:

a) "FUNDEF 60%" R$ 37.999,44
b) "FUNDEF 40%" R$ 52.380,57

Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 009

Total de recursos utilizados para abertura do Crédito Adicional especial a que se refere esta Lei
R$ 90.380,01

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de junho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 1ª discussão no dia 02/07/07, o Anteprojeto de LEI de nº 45/07
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Aprovado em 03/07/07, a Redação Final do Anteprojeto de LEI de nº 45/07
1º Secretário

ESTADO DO PARANA
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Camara Municipal
PROCESSO Nº 713 - 2007
Oficios
Vereador:Alexandre G.Pereira
Pontal do Parana, 27/06/2007 - 13:52:33

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.° 259/2007

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2007

Ao Exmo. Sr.
Sebastião Torres
Diretor Legislativo

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 02 e 03 de julho de 2007

Oficio 266/07 GAB
Oficio 221/07 GAB
Oficio 248/07 GAB
Oficio 249/07 GAB
Oficio 247/07 GAB
Oficio 251/07 GAB
Oficio 259/07 GAB
Oficio 260/07 GAB
Oficio 261/07 GAB
Oficio 263/07 GAB
Oficio 265/07 GAB
Oficio 273/07 GAB
Oficio 274/07 GAB
Oficio 275/07 GAB
Oficio 276/07 GAB
Oficio 279/07 GAB
Oficio 280/07 GAB
Oficio 281/07 GAB

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente